



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2603, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Aumento real dos Vencimentos e Salários dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, a título de aumento real, o reajuste de 1,71% (um inteiro e setenta e um décimos por cento) sobre os vencimentos e salários de todos os servidores e funcionários públicos do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Aplica-se ao disposto no artigo anterior, nas mesmas bases, percentuais e condições, aos proventos dos inativos e às pensões, normais e vitalícias, pagas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 4º Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do §6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de já estar previsto no orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 5497 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços
Unidade	02	Saneamento Básico
Funcional	17.512.0013	
Ação	2.063	Saneamento Básico


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE-Agua e Esgoto	
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**,00**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**
**,00**
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**,00**

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Saneamento Básico	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE-Agua e Esgoto	
Total			10.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 16/2023, destinado a contratação de empresa para locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendas, para eventos festivos, no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique Santos da Silva, Vera Lucia Terribelle Basilio e Rafael Alves Sousa, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, no dia 4 de maio de 2023 às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137, de 20 de abril de 2023.

Vista Alegre do Alto, 03 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

VISTA ALEGRE DO ALTO. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 001/2023, Processo 2.227/202, PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA., de acordo com o Edital 033/2023. Realização da Sessão dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas, Entrega dos envelopes até as 16:00 horas do dia 05 de junho de 2023, o Edital e anexos disponíveis no site: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br). Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.228/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 012/2023**

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.**

Diante das análises dos setores visando a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controlador de acesso para as unidades escolares do Município De Vista Alegre Do Alto”, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e termos contratuais em nome da empresa FORTUNATO PREVENÇÃO APOIO EM EVENTOS E EDIFÍCIOS LTDA. no valor de R\$ 16.230,00 (Dezesseis mil e duzentos e trinta reais). Vista Alegre do Alto, 02 de maio de 2023. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.228/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 012/2023**

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.**

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controlador de acesso para as unidades escolares do Município De Vista Alegre Do Alto”, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa FORTUNATO PREVENÇÃO APOIO EM EVENTOS E EDIFÍCIOS LTDA. no valor de R\$ 16.230,00 (Dezesseis mil e duzentos e trinta reais), conforme o Processo nº. 2.228/2023. Vista Alegre do Alto, 03 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL